



Governo Municipal
Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 206/09 - GPC

Carazinho, 14 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal

Encaminha Projeto de Lei nº 128/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 128/09**, desta data, o qual Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho – HCC, abertura de Crédito Suplementar e transferência de recuso orçamentário do Legislativo para o Executivo, para apreciação **sob Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que propõe concessão de auxílio ao HCC, abertura de crédito suplementar e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, atendendo ao ofício OP/186/2009.

Atenciosas saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 445/09

14 SET 2009

DESTINAÇÃO Registo

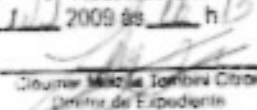
RECEBIDA EM: _____


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

IMD

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em: 14 de Set de 2009 às 16 h 15 min


Cláudio Antônio Torres
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI N.º 128, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho – HCC, abertura de Crédito Suplementar e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho - HCC, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custear despesas com a construção da unidade de Internação Compulsória para tratamento de drogadição, com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal da Saúde
0902.10122174.2108 - Subvenção ao HCC
575/335043000000 - Subvenções Sociais..... R\$ 300.000,00

Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução do saldo da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
0101.010310001.1001 - Aquisição Equip.e mat. permanentes
597-5/449062000000 - Equip. e Mat permanente..... R\$ 30.000,00

0101.010310001.1003 - Aquisição de Imóveis
2181-4/449061000000 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 68.000,00

0101.010310001.2005 - Manut. Geral da Câmara Municipal
647-5/319046000000 - Auxílio alimentação..... R\$ 85.000,00
652-1/339030000000 - Material de Consumo..... R\$ 30.000,00
655-6/339036000000 - Outros Serviços Terceiro - PF..... R\$ 15.000,00
657-2/339039000000 - Outros Serviços Terceiro - PJ..... R\$ 60.000,00
660-2/339093000000 - Indenizações e Restituições..... R\$ 12.000,00

Parágrafo Único. O valor a ser transferido será efetuado em duas parcelas nos meses de setembro e outubro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito